PREFEITURA MUNICIPAL DE L'ORENA ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.°

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.417, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre autorização legislativa para a

Municipalidade firmar convênio com a Caixa

Econômica Federal.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 \underline{F} \underline{A} \underline{C} \underline{S} \underline{A} \underline{B} \underline{E} \underline{R} , que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0319-21, representado pelo incluso documento que faz parte integrante desta Lei, objetivando o recebimento de contas,tributos e demais receitas.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contmário.

P.M. de Lorena, 12 de abril de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA Secretário Adjunto de Legislação